



# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

### LEI N° 2.300, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)."

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

**FICHA: 108**

02	Podér Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde		
<b>4.4.90.54</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>
<b>Convênio:</b>	<b>RECURSO FEDERAL - 05</b>		

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 proveniente de repasse financeiro do Governo Federal, destinado para a aquisição de Ambulância Tipo A e para a aquisição de Gabinete Odontológico para o Município de Cajobi.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.






# Prefeitura do Município de Cajobi


## Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2018.

  
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

  
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -